

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 878/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2523
Página 414, em 23/05/2022
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA n° 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Suplementação 08.000.00.000.0000.0.000. SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001.00.000.0000.0.000. MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO 08.001.08.244.0014.2.169. DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL 150,00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 941 336 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE 10.001.10.303.0017.2.229. MENTAL (RSME) - CAPS II. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -3.3.90.39.00.00 10.000,00 837 PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, 13.000.00.000.0000.0.000. CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, 13.001.00.000.0000.0.000. CULTURA, ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO 13.001.13.392.0025.2.382. MUNICÍPIO 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -3.3.90.39.00.00 1321 -40.000,00 PESSOA JURÍDICA 50.150,00 Total Suplementação:

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução 08.000.00.000.0000.0.000.

08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08,244.0014.1.144.

Elaborado por Alcides Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

1811 - 4.4.90.52.00.00	941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 150,00 PERMANENTE
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II. 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
13.002.00.000.0000.0.000. 13.002.13.392.0033.2.386.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
1387 - 3.3.90.36.00.00	MUNICIPAL DE CONTOCTOR DE TERCEIROS - 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 20.000,00 PESSOA FÍSICA
1388 - 3.3.90.39.00.00	PESSOA FISICA 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 20.000,00 PESSOA JURÍDICA 20.000,00 Total Redução: 50.150,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

Elaborado por Alcides Ferreira

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 878/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 50.150,00 Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021, (cinquenta mil, cento e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

olementação		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE LA SOCIAL SOC	
.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC. VINC. FEDERAL	150,00
.001.08.244.0014.2.169.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS ELIVIDAD	
36 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	
0.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	10.000,00
0.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE STORES	
337 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3,000.00.000.0000.0.000.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS TEODO SERVIÇOS SERVIÇOS DE TERCEIROS TEODO SERVIÇOS DE TERCEIROS TEODO SERVIÇOS DE TERCEIROS TEODO SERVIÇOS DE LAZER - SEJUV SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	40.000,0
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	50.150,0
1321 - 3.3.90.39.00.00	01000	O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0011011

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

edução		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3,000.00.000.0000.0.000.		Augus COCIAI	
8,001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	150,00
8.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SENTIFICIONES E PAR	150,00
811 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0.001.00.000.0000.0000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.229.		FUNDO MUNICIPAL DE SAOS PROPERTO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	10.000,00
	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
829 - 3.3.90.30.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.000.00.000.0000.0.000.	-	THOUSE AND THE CULTURA	
13.002.00.000.0000.0.000.	_	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
13.002.13.392.0033.2.386.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1387 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.150,00
1388 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TELE	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

Publicado por: Alcides Ferreira Código Identificador:0D3ACD31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2022. Edição 2523, página 414. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/